



**Processo n. 23000.029910/2024-55**

**ESCLARECIMENTO N. 4 – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 90009/2024**

**Pergunta 1:** Foi verificado que no Edital TR 8/2024 – Apresenta total de 21 Funcionários/mês.

Sendo Eles:

- (2) Líder de Brigada
- (4) Bombeiro Civil Noturno
- (14) Bombeiro Civil Diurno
- (1) Bombeiro Civil - Folguista Noturno.

Na Planilha de Custos consta valor Unitário para o Posto e Não valor Unitário do Funcionário, ficando assim um total de 42 funcionários e não 21 funcionários.

A Planilha de Custos deverá ser feita, por profissional/mês ou Quantidade de Posto?

**Resposta 1:** A Proposta de Preços deverá ser feita na unidade de medida profissional/mês, conforme demonstrado na planilha de custos e no Modelo de Proposta de Preços, em anexo no Termo de Referência. Entretanto, foi constatado erro na elaboração da planilha de custos, que considerou o valor total por posto, em vez de adotar o total por empregado. Como resultado, o valor mensal foi contabilizado em duplicidade, o que ocasionou um valor total anual da licitação superior ao montante real, sendo o dobro do valor correto. A planilha e os demais artefatos da licitação serão ajustados e, posteriormente, republicados.

Brasília, 22 de novembro de 2024.

**ARTHUR LIMA DE MORAIS**  
Pregoeiro